



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ
Secretaria Municipal de Educação
Superintendência da Secretaria de Educação
Diretoria de Gestão Educacional
Av. Itororó, 583, - - Bairro Zona 02, Maringá/PR,
CEP 87010-460 Telefone: (44) 3221-2585 - www2.maringa.pr.gov.br

DESPACHO

Processo nº 01.02.00018393/2023.98

Em resposta ao Requerimento nº 50/2023, segue informações abaixo:

Questão 1 – Segue relação de escolas e quantidade de vagas credenciadas ao Projeto Compra de vagas:

	ESCOLAS	VAGAS CONTRATADAS
01	C.E.I. Arte do Saber	224
02	C.E.I. Maranata	200
03	C.E.I. Pequeno Príncipe	128
04	C.E.I. Monteiro Lobato	73
05	C.E.I. Proensino	181
06	C.E.I. Crescer e Aprender	116
07	C.E.I. Índigo	66
08	C.E.I. Pais e Filhos	316
09	C.E.I. Carmelita	161
10	C.E.I. Mater Amabilis	125
11	C.E.I. Primeiro Tempo	74
12	C.E.I. Domus Amabilis	113
13	C.E.I. Moriah	83
14	C.E.I. Base Suprema	99
15	C.E.I. Dinamis - matriz	18
16	C.E.I. Dinamis - filial	99
17	C.E.I. Primeiros Passos	100
18	Escola Geração Criança	199

19	C.E.I. CIA Pedagógica	159
20	C.E.I. Mundo dos Sonhos	41
21	C.E.I. Ateliê da Criança	119
22	C.E.I. Meu Mundo	111
23	C.E.I. Viver e Aprender	91
24	C.E.I. Pima'rt	161
25	C.E.I. Portokalos	45

Questão 2 - No momento em que a família realiza o cadastro na lista de espera, possui a opção para interesse em turmas com atendimento em meio período ou integral. Em relação ao Projeto Compra de Vagas, será analisado a possibilidade de atendimento em meio período para o próximo Edital.

Questão 3 - Informamos que durante os meses de novembro e dezembro, a Secretaria de Educação e equipe diretiva de cada unidade escolar realiza o planejamento de turma para o ano seguinte. A abertura das turmas e período de atendimento é definido de acordo com a demanda existente na lista de espera de cada unidade, conforme opção da família.

Nos colocamos à disposição para mais informações.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Nilda da Silva Martins, Coordenador (a) Educacional**, em 03/04/2023, às 16:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Nayara Malheiros Caruzzo Fernandes, Secretário (a) de Educação**, em 03/04/2023, às 17:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1591976** e o código CRC **A28A73F6**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ

Chefia de Gabinete do Prefeito

Chefia de Gabinete

Gerência de Controle de Atos Legislativos

Av. XV de Novembro, 701, Anexo do Paço Municipal - Bairro Centro, Maringá/PR

CEP 87013-230, Telefone: (44) 3221-1506 - www2.maringa.pr.gov.br

Ofício n.º 774/2023 - GAPRE

Maringá, 04 de abril de 2023.

A Sua Excelência o Senhor

MARIO MASSAO HOSSOKAWA

Presidente da Câmara Municipal de Maringá

Nesta

Senhor Presidente,

Em atenção ao Requerimento n.º 50/2023 (SEI nº 1365749), apresentado pelo Vereador **Luiz Cláudio da Silva Alves**, que solicita para fins de esclarecimento público, o quanto segue:

1 - quantas e quais escolas particulares de Maringá atendem alunos da rede municipal e qual o número de alunos atendidos;

2 - se há possibilidade de determinar a realização de pesquisa com os pais e responsáveis pelos alunos da rede municipal de educação, de modo geral, e em especial com aqueles que aguardam na fila de espera, sobre o interesse em vagas para cursar meio período, e, no caso de apresentar grande procura por esse modelo, que seja analisada a possibilidade de ampliação dessa modalidade no Município, em especial para a compra de vagas privadas, visto que geraria economicidade aos cofres públicos, sem deixar de atender à demanda educacional;

3 - no caso de centros municipais de educação infantil com atendimento na modalidade meio período, se há possibilidade de determinar o aumento das turmas e/ou unidades que atendem na citada modalidade, visto a possibilidade de atender o dobro de crianças (no caso de dois turnos), diminuindo conseqüentemente a fila de espera.

Respondendo ao nobre parlamentar, anexamos o Despacho DGEDU (SEI nº 1591976) da Secretaria Municipal de Educação - Seduc.

Respeitosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Domingos Trevizan Filho, Chefe de Gabinete**, em 05/04/2023, às 11:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1599448** e o código CRC **AE73E022**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 01.02.00018393/2023.98

SEI nº 1599448